



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 8/2025
SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
DE 28-11-2025**

“Nos termos do art.º 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 8 da Sessão Extraordinária de 28-11-2025

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA -28 de novembro de 2025-----

INICIO - quinze horas e vinte minutos-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - José Duarte Pereira.....FAP

1ª SECRETÁRIA - Ana Margarida Pinto da Cunha.....FAP

2 SECRETÁRIO - Maria Isabel Gaspar Ferreira de Sousa.....FAP

MEMBROS - David Manuel Fajardo AzenhaFAP

Rui Miguel Dias da CruzPS

Gonçalo Andrade de OliveiraFAP

Paula Sofia Mendes SimõesFAP

António João da Silva SaltãoCHEGA

Raquel de Fátima Cardoso FerreiraPS

Edgar José Pedrosa GonçalvesFAP

Isabel Cristina Guerreiro Pimentel MaiaFAP

Pedro Daniel Sousa Farinha Martins dos SantosPS

Miguel Augusto CotrimFAP

Pedro Filipe da Silva FerreiraFAP

António José Bento MarinheiroFAP

Balbina Manuela dos Santos OliveiraCHEGA

Maria José Brito de MouraPS

Ana Marta dos Reis AlmeidaFAP

Hugo Filipe Figueiredo FradeFAP

Daniel José Conceição AzenhaPS

José António Borges LigeiroFAP

Rosa Amélia Freitas Coelho MendesFAP

António José Gomes SebastiãoCHEGA

Arlindo Bento Sá PintoBE

Maria Adelaide Gaspar GonçalvesCDU

João Nuno Lourosa MaltezFAP

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadas) António José Lopes da SilvaFAP

(Alqueidão) Clarisse da Silva Ferreira OliveiraJPA

(Bom Sucesso) Pedro Manuel Figueiredo QuinteiroPS

(Brenha) Joana Catarina Correia Alves Ribeiro da SilvaFAP



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 8 da Sessão Extraordinária de 28-11-2025

(Buarcos)	Rosa Maria Martins Ferreira BaptistaFAP
(Ferreira-a-Nova)	Anabela Neto CurtoFAP
(Lavos)	António José Gaspar PereiraFAP
(Maiorca)	Nuno Ricardo Pereira SantosCHEGA
(Marinha das Ondas)	José Alberto Jordão SuzanaPS
(Moinhos da Gândara)	Gilberto Fajardo OliveiraFAP
(Paião)	José Alberto da Silva CarvalhoFAP
(Quiaios)	Cristina Manuela Beato Figueiredo FerreiraPS
(Santana)	Ricardo Manuel Santos PereiraPS
(São Julião da Figueira da Foz)	Manuel Fernando Rascão MarquesFAP
(São Pedro)	Jorge Aniceto Pimentel dos SantosFAP
(Tavarede)	Tiago José Coelho CarvalhoFAP
(Vila Verde)	Lourenço Manuel da Conceição SilvaPS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIAS

Bruno Manuel Samagaio dos Reis, Diogo Gomes Serôdio e Diogo Ricardo Duarte Silva.

SUBSTITUIÇÕES

Bruno Manuel Samagaio dos Reis por João Nuno Lourosa Maltez, Diogo Ricardo Duarte Silva por Arlindo Bento Sá Pinto.-----

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES REMUNERADAS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Mesa recebeu uma comunicação do Presidente da Câmara Municipal que passo a ler:-----

«Pedro Miguel de Santana Lopes, exercendo as funções de Presidente da Câmara Municipal, vem comunicar, ao abrigo do artigo 30, no 1, do Estatuto dos Eleitos Locais, a essa Assembleia que é colaborador remunerado num espaço televisivo semanal e por um artigo em imprensa escrita. Esta colaboração é efetuada ao abrigo do regime dos direitos de autor à luz do número 2 do artigo 70 do referido Estatuto.»-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

COMUNICAÇÃO DA VEREADORA ANABELA MARQUES TABAÇÓ - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES NÃO REMUNERADAS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Mesa recebeu uma comunicação da Vereadora Anabela Marques Tabaçó que passo a ler:-----



«Anabela Marques Tabaçó, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal da Figueira da Foz, pretende comunicar à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 3.º, n.º 1 do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, (na sua atual redação), que exerce funções não remuneradas de gerente na empresa Contas Exatas & Objetivas, Contabilidade, Consultadoria e Fiscalidade, Unipessoal, LDA, NIF: 510 937 918, com sede na Rua Almeida Garrett, N.º 3, Loja 3F, Figueira da Foz, cuja atividade principal é a prestação de serviços de contabilidade, auditoria, consultadoria e fiscalidade.»"-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

COMUNICAÇÃO DA VEREADORA OLGA PEDROSA BRÁS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES NÃO REMUNERADAS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Mesa recebeu uma comunicação da Vereadora Olga Pedrosa Brás que passo a ler:-----

«Olga Fernanda Pedrosa Brás, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal da Figueira da Foz, pretende comunicar à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 3.º, n.º 1 do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, (na sua atual redação), que exerce funções não remuneradas de gerente na Sociedade Unipessoal Olga Fernanda Pedrosa Brás, com o NIF: 510 946 860, sede na Rua do Lavadouro n.º 16, Bom Sucesso, 3080-752 Camarçã, cuja atividade principal é a prestação de serviços na área de atividades de apoio social para pessoas idosas, com alojamento.»"-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

1 - TOMADA DE POSSE COMO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GILBERTO FAJARDO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Presidente da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, candidato pela Coligação Figueira a Primeira, Gilberto Fajardo Oliveira, está hoje connosco para tomar posse como membro deste órgão, nos termos do n.º 3 do art.º 60.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação.-----

Vou, então, proceder à leitura do termo de posse, após o que o deputado prestará o juramento legal, e assinará comigo e com o Primeiro Secretário o documento da posse, sendo-lhe entregue um dos exemplares.-----

Ao recém-empossado desejo uma proveitosa experiência como autarca."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 DE OUTUBRO DE 2025



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Coloco para aprovação a ata da primeira sessão de funcionamento da Assembleia Municipal de 26 de outubro de 2025."-----

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com quarenta e dois votos a favor dos membros da Coligação Figueira a Primeira, Partido Socialista, Partido Chega, Bloco de Esquerda e Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção do membro da Coligação Figueira a Primeira, Gilberto Fajardo Oliveira, por não ter estado presente na mesma, e sem votos contra, aprovar a ata da primeira sessão de funcionamento da Assembleia Municipal de 26 de outubro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE - PARA CONHECIMENTO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Dou conhecimento ao plenário deste órgão que, em reunião de líderes de 14 de novembro de 2025, foi decidido que a Comissão Permanente para o mandato 2025-2029 é constituída por 07 deputados Municipais da Coligação Figueira a Primeira: Bruno Manuel Samagaio Reis, David Manuel Fajardo Azenha, Gonçalo Andrade de Oliveira, Paula Sofia Mendes Simões, Miguel Augusto Cotrim, António José Bento Marinheiro e Ana Marta dos Reis Almeida; 02 deputados Municipais do Partido Socialista: Raquel de Fátima Cardoso Ferreira e Pedro Daniel Sousa Farinha Martins dos Santos; 01 deputado municipal do Partido Chega - Balbina Manuela dos Santos Oliveira; e 01 deputado municipal da Coligação Evoluir Figueira (Bloco de Esquerda) - Diogo Ricardo Duarte Silva."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

4 - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O MANDATO 2025-2029

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Coloco à discussão a proposta de Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2025-2029, preparada e elaborada em Reunião de Líderes realizada em 14 de novembro de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Maria Adelaide Gaspar:

MARIA ADELAIDE GASPAR: "Queria dizer umas palavras sobre a questão do Regimento da Assembleia Municipal. Há quatro anos atrás foi dito sobre o regimento, então aprovado: «Sei que não existe forma correta de definir a democracia, mas a igualdade, a liberdade e o Estado de Direito foram identificados como características importantes desde os tempos antigos.» Mais à frente dizia a mesma pessoa que o sistema democrático que permite que minorias políticas sejam oprimidas pela chamada tirania da maioria, é o que estamos a viver mais uma vez hoje aqui. Dir-me-ão os senhores deputados municipais: foi a anterior deputada municipal



Silvina Anadio Queiroz quem disse isto! Não, não foi. Foi o deputado municipal Manuel Rascão Marques, a quem eu peço desculpa por estar a usar as suas palavras, mas foi ele que disse há quatro anos, referindo-se a uma intervenção que tinha feito, exatamente igual, há oito.-----

E eu quero deixar aqui as palavras do deputado municipal Manuel Rascão Marques, pessoa de quem eu muito prezo, e que faço minhas as palavras dele sobre este Regimento da Assembleia Municipal, que ainda é pior do que há quatro, e há oito anos atrás. Dizer ainda que eu perdi a oportunidade para falar sobre a Comissão Permanente, apesar de ter pedido a palavra, mas pronto, outra oportunidade surgirá." -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal António João Saltão:

ANTÓNIO JOÃO SALTÃO: "Sobre esta matéria do Regimento da Assembleia Municipal, não obstante em sede de Reunião de Líderes termos analisado o Regimento em vigor e assinalado duas ou três alterações, que entretanto foram incluídas e vão ser aqui votadas, há um ponto que não me ocorreu na altura, nessa reunião, e que, se me permitem, proponho hoje uma pequena alteração, se assim o entenderem: que o Regimento da Assembleia Municipal contemple um curto período de antes da ordem do dia, para sessões extraordinárias como esta, no sentido de disciplinar um pouco as intervenções, que, caso não for contemplada esta pequena proposta, ou esta proposta com um pequeno espaço de tempo, num período antes da ordem do dia para as sessões extraordinárias, corre-se o risco de nestas mesmas sessões extraordinárias haver uma certa confusão entre as questões que fazem parte iminente da ordem de trabalhos propriamente dita e questões ou colaterais ou outras que são introduzidas assim de forma mais ou menos aleatória no período antes da ordem de dia."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com trinta e sete votos a favor dos membros da Coligação Figueira a Primeira, Partido Socialista e Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos Por Alqueidão, quatro abstenções dos membros do Partido Chega, e dois votos contra dos membros da Coligação Evoluir Figueira e da Coligação Democrática Unitária, nos termos da alínea a) do nº. 1 do art.º 26.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal da Figueira da Foz para o mandato 2025-2029.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



ARLINDO SÁ PINTO apresentou a seguinte declaração de voto: "Começa mal este mandato da Assembleia Municipal.-----

Como o senhor Presidente da Assembleia sabe, em mandatos anteriores nunca pusemos qualquer entrave e sempre votámos a favor do regimento da Assembleia.-----

Mas para esta legislatura a maioria resolveu modificar dois artigos. No artigo 23.º, ponto 1, alínea a) reduz o tempo de intervenção para 2 minutos para os pequenos partidos.-----

No mesmo artigo, ponto 21 alínea a) reduz para 1 minuto.-----

No artigo 48.º, ponto 3, é instituída uma Comissão Permanente onde não estão representados todos os partidos.-----

Isto é grave e mostra uma ideia no mínimo enviesada da democracia.-----

Podemo-nos questionar sobre o objetivo destas modificações.-----

O que a maioria pretende é calar a voz das minorias e a participação destas no processo político figueirense.-----

No entanto, nós representamos muitas centenas de figueirenses que também gostam de viver aqui mas que pensam de maneira diferente a evolução do concelho. E verificamos que a maioria não gosta disso.-----

Por isso, votamos contra pela primeira vez e podem contar connosco para utilizar todos os meios legais para nos fazermos ouvir."-----

BALBINA MANUELA OLIVEIRA apresentou a seguinte declaração de voto: "Naturalmente o Partido Chega entrou nestas Eleições Autárquicas, pela primeira vez, e conseguiu um resultado favorável, se calhar melhor do que aquilo que julgávamos para a primeira vez que nos candidatamos e, portanto, este tempo de intervenção que havia para os partidos existentes, teve de ser dividido obrigatoriamente também com o Partido Chega.-----

Quanto aos tempos de intervenção do Regimento da Assembleia Municipal e à Comissão Permanente, tudo seguiu o método d'Hondt. Cada partido tem a representação democrática prevista na Lei, e não entendo esta indignação dos dois deputados municipais, uma vez que o tempo que deveriam ter para intervir, digamos assim, seria de um minuto e trinta e quatro segundos e até foram concedidos dois minutos a cada um dos respetivos Partidos Políticos. Portanto, não percebo esta indignação tão grande."-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES apresentou a seguinte declaração de voto: "Na Reunião de Líderes, a Coligação Democrática Unitária tinha feito uma proposta que não foi aceite. É democracia, como é evidente! Mas a proposta que a Coligação Democrática



Unitária apresentou, consistia em seis elementos para a Coligação Figueira a Primeira, dois elementos para o Partido Socialista, um para o Partido Chega, um para a Coligação Evoluir Figueira e outro para o Coligação Democrática Unitária. Com estes seis deputados municipais, a Coligação Figueira a Primeira ficava com a maioria na Comissão Permanente.-----

É verdade que o representante da Coligação Figueira a Primeira, disse que na Comissão Permanente, e se calhar bem, e eventualmente também dou razão à deputada municipal Balbina Manuela Oliveira, que matemática é matemática. É verdade!-----

E, como foi dito na Comissão Permanente, se a Coligação Democrática Unitária queria ter um representante tinha que ter trabalhado para ter mais votos. Pronto, aceito isso. Agora, penso é que a matemática deve corresponder a um elemento que deve estar sempre presente em tudo, o que é, ou o que vai ser esta casa. Matemática com contas certas!"-----

5 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NAS SEGUINTE ENTIDADES:

5.1 ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Assembleia Intermunicipal é constituída por membros designados por cada uma das Assembleias Municipais abrangidas pela Comunidade Intermunicipal, de entre os seus eleitos diretos, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt. Considerando o número de eleitores do Município da Figueira da Foz, a Assembleia Municipal designa seis membros efetivos e, pelo menos, um suplente.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 12 de outubro de 2025, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2021/2025 todas as suas representações noutras entidades, razão pela qual, em reunião de Líderes em 14 de novembro de 2025, foi proposta a designação dos deputados municipais Bruno Manuel Samagaio dos Reis, Isabel Cristina Guerreiro Pimentel Maia, Edgar José Pedrosa Gonçalves e Pedro Filipe da Silva Ferreira eleitos pela Coligação Figueira a Primeira, Rui Miguel Dias da Cruz eleito pelo Partido Socialista, e António João da Silva Saltão eleito pelo Partido Chega para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de membros efetivos, e David Manuel Fajardo Azenha eleito pela Coligação Figueira a Primeira, Raquel de Fátima Cardoso Ferreira eleita pelo Partido Socialista, e António José Gomes Sebastião eleito pelo Partido Chega como



membros suplentes.-----

Neste ponto, o colégio eleitoral é constituído apenas pelos membros eleitos diretamente para a Assembleia Municipal.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Isabel Guerreiro Maia.

ISABEL GUERREIRO MAIA: "Gostaria apenas de fazer uma ressalva antes de procedermos à eleição dos representantes da Assembleia Municipal para as várias instituições que, externamente, irão representá-la. Eu própria fui uma das representantes da Assembleia Municipal no mandato anterior e não queria deixar passar esta oportunidade sem me pronunciar, da mesma forma que o fiz na última sessão da Assembleia Municipal do anterior mandato.-----

Quero alertar que a escolha dos representantes não deve prevalecer apenas sobre um nome por conveniência, mas sim considerar a competência e a confiança que todos depositamos nessa pessoa, garantindo que defenderá os interesses do nosso Concelho nas instâncias onde são tomadas decisões bastante importantes e relevantes.-----

Aceitar um cargo destes não é simplesmente acrescentar uma linha ao currículo ou assumir um hobby para ocupar tempo. É um trabalho real, com responsabilidade. Foi para isso que fomos eleitos e é para isso que hoje iremos eleger os nossos representantes, em nome dos cidadãos que nos colocaram aqui. Quando um representante falta a uma destas reuniões, não falta apenas ele: falta o Concelho. E isso significa que o Concelho fica sem voz, e nada é mais triste e humilhante do que ver o nosso Concelho abandonado pelos próprios representantes.-----

No mandato anterior, constatei que, pelo menos nas reuniões em que fui representante, houve faltas sucessivas. Basta ver a assiduidade na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, por exemplo: muitas vezes estávamos apenas uma ou duas pessoas.-----

Por isso, faço esta ressalva para que todos nós – os que serão eleitos e os que elegem – tenham plena consciência da responsabilidade que assumem. Quem for eleito deve participar, cumprir e defender o Concelho. Sejam claros: se esta Assembleia Municipal perde a voz, perde influência, oportunidades e os cidadãos perdem confiança em quem elegeram.-----

Quem não aparece não representa, e quem não representa não deve continuar a ocupar estes cargos. Assim, deixo esta ressalva e até uma sugestão à Assembleia Municipal: que possamos reconhecer a importância de conhecer, com rigor, a assiduidade dos representantes que hoje vamos eleger para as várias entidades externas e, sobretudo, que exista o compromisso de essas pessoas prestarem contas pelo menos



uma vez por ano – algo que, até agora, não tem acontecido.-----
Além disso, no caso de se verificarem faltas sucessivas, é importante que este processo não se arraste, pois acaba por implicar todos, enquanto deputados municipais nesta Assembleia Municipal. Devemos ter a coragem de proceder à substituição do elemento que não cumpre. Defendemos, e acreditamos todos, que esta é uma forma de dignidade e de valorização desta Assembleia Municipal, do nosso Concelho. Este órgão merece isso, e a Figueira da Foz também. Por isso, sejamos coerentes e elejamos alguém capaz de exercer uma representação não ausente, responsável e com trabalho. O exercício da responsabilidade pública não deve ter como objetivo apenas acrescentar um nome ou uma designação para acrescentar no currículo.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Rui Miguel Cruz .

RUI MIGUEL CRUZ: “O que me levou a pedir a palavra antes de avançarmos para as restantes comissões é o seguinte: pelo que interpretei da legislação que nos foi enviada e do Regimento da Assembleia Municipal, compete à Assembleia Municipal decidir quem serão os seus representantes. No entanto, isso não está refletido nos documentos que nos foram enviados.-----

Todas as bancadas apresentaram nomes na reunião de líderes. A bancada do Partido Socialista, inclusivamente, entregou nomes para todas as comissões. Contudo, os documentos que agora são apresentados para votação não incluem nenhum elemento indicado pela bancada do Partido Socialista. Pelo que percebo é à Assembleia Municipal que cabe essa votação e não à Mesa da Assembleia Municipal, que já traz documentos sem a participação de todos os nomes indicados. Quero apenas deixar isso registado, porque me parece que não é só a nossa bancada que reparou nesta situação. -----

Entregámos o documento, com os elementos do Partido Socialista para todas as comissões. Há propostas que vão a votação sem qualquer representante do Partido Socialista, o que não me parece natural. Apenas queria deixar este reparo para que fique registado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como mais ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com quarenta votos a favor e três abstenções, designar Bruno Manuel Samagaio dos Reis, Isabel Cristina Guerreiro



Pimentel Maia, Edgar José Pedrosa Gonçalves e Pedro Filipe da Silva Ferreira eleitos pela Coligação Figueira a Primeira, Rui Miguel Dias da Cruz eleito pelo Partido Socialista, e António João da Silva Saltão eleito pelo Partido Chega para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de membros efetivos, e David Manuel Fajardo Azenha eleito pela Coligação Figueira a Primeira, Raquel de Fátima Cardoso Ferreira eleita pelo Partido Socialista, e António José Gomes Sebastião eleito pelo Partido Chega como membros suplentes para essa mesma Assembleia Intermunicipal.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2 CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho Municipal da Juventude é composto, entre outros, por um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores nela representados.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 12 de outubro de 2025, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2021/2025 todas as suas representações noutras entidades, e consequentemente em reunião de Líderes em 14 de novembro de 2025, foi proposta a designação dos deputados municipais Gonçalo Andrade de Oliveira eleito pela Coligação Figueira a Primeira, Daniel José Conceição Azenha eleito pelo Partido Socialista, Balbina Manuela dos Santos Oliveira eleita pelo Partido Chega, José Miguel Carvalho Henriques da Silva designado pela Coligação Evoluir Figueira, Inês Carvalho Mariano designada pela Coligação Democrática Unitária, e Joana Neves Coelho designada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos por Alqueidão, para integrarem o Conselho Municipal da Juventude da Figueira da Foz.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do art.º 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com quarenta e dois votos a favor, e um voto contra, designar Gonçalo Andrade de Oliveira eleito pela Coligação Figueira a Primeira, Daniel José Conceição Azenha eleito pelo Partido Socialista, Balbina Manuela dos Santos Oliveira eleita pelo Partido Chega, José Miguel Carvalho Henriques da Silva designado pela Coligação Evoluir Figueira, Inês Carvalho Mariano designada pela Coligação Democrática Unitária, e Joana Neves Coelho designada pelo Grupo de



Cidadãos Eleitores Juntos por Alqueidão para integrarem o Conselho Municipal da Juventude da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.3 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho Municipal de Educação é composto, entre outros, pelo Presidente de Junta designado pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do Concelho."-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 12 de outubro de 2025, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2021/2025 todas as suas representações noutras entidades. Por isso, em reunião de Líderes em 14 de novembro de 2025, foram propostos pela Coligação Figueira a Primeira e Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos Por Alqueidão, respetivamente, os nomes dos Presidentes de Junta de Freguesia Rosa Maria Martins Ferreira Baptista e Clarisse da Silva Ferreira Oliveira. Como só pode ser designado um representante e temos dois nomes propostos, a escolha recairá no Presidente de Junta de Freguesia mais votado para esse efeito."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal António Gomes Sebastião."-----

ANTÓNIO GOMES SEBASTIÃO: "Nesta votação, como não existe a opção "Voto Contra", e não conhecendo as pessoas em questão, a minha posição será de "Voto Vencido".---

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação."-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea d) do n.º 1 do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua última redação, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e dois votos na Presidente de Junta de Freguesia proposta pela Coligação Figueira a Primeira e sete votos na Presidente de Junta de Freguesia proposta pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos Por Alqueidão, treze abstenções, um voto de vencido do deputado municipal do Partido Chega, António Gomes Sebastião, e sem votos contra, deliberou por maioria, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos, Rosa Maria Martins Ferreira Baptista, para integrar o Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, em representação das freguesias do Concelho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.4 CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho Cinegético Municipal é composto, entre



outros, por um autarca de freguesia designado pela Assembleia e a duração do mandato dos membros do Conselho Cinegético Municipal é de quatro anos.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 12 de outubro de 2025, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2021/2025 todas as suas representações noutras entidades. Por isso, em reunião de Líderes em 14 de novembro de 2025, foi proposto pela Coligação Figueira a Primeira, o nome do Presidente de Junta de Freguesia José Alberto da Silva Carvalho. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea e) do n.º 2 do art.º 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua última redação, após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, treze abstenções e cinco votos contra, designar o Presidente da Junta de Freguesia do Paião, José Alberto da Silva Carvalho, para vogal do Conselho Cinegético Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.5 COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais integra até dois representantes das freguesias do Concelho, substituindo a anterior Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios da Figueira da Foz.---

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 12 de outubro de 2025, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2021/2025 todas as suas representações noutras entidades. Assim, em reunião de Líderes desta Assembleia, realizada em 14 de novembro último, foi proposta a designação do Presidente de Junta de Freguesia Gilberto Fajardo Oliveira e do deputado municipal António José Borges Ligeiro, eleitos pela Coligação Figueira a Primeira e do Presidente de Junta de Freguesia José Alberto Jordão Suzana, eleito pelo Partido Socialista e pelo Presidente de Junta de Freguesia Nuno Ricardo Pereira Santos, eleito pelo Partido Chega, para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Figueira da Foz. Como só podem ser designados dois representantes, a escolha recairá nos dois elementos mais votados para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----



A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do n.º 3 do art.º 29.º do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e quatro votos para o Presidente de Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, Gilberto Fajardo Oliveira e António José Borges Ligeiro, propostos pela Coligação Figueira a Primeira, treze votos para o Presidente de Junta de Freguesia de Marinha das Ondas, José Alberto Jordão Suzana, proposto pelo Partido Socialista, quatro votos para o Presidente de Junta de Freguesia de Maiorca, Nuno Ricardo Pereira Santos, proposto pelo Partido Chega, e duas abstenções, deliberou, por maioria, designar Gilberto Fajardo Oliveira e António José Borges Ligeiro, para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Figueira da Foz.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

5.6 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL;

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Pese embora não esteja previsto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a indicação de qualquer autarca de freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Comando Operacional Municipal solicitou a designação de dois Presidentes de Junta de Freguesia, ainda que sem direito a voto, por entender ser importante existir na Comissão interlocutores das necessidades e objetivos das juntas.-----

Assim, em reunião de Líderes desta Assembleia, realizada em 14 de novembro último, foi proposta a designação dos Presidentes de Junta de Freguesia, António José Lopes da Silva e António José Gaspar Pereira, eleitos pela Coligação Figueira a Primeira, Ricardo Manuel Santos Pereira e Lourenço Manuel da Conceição Silva, eleitos pelo Partido Socialista e Nuno Ricardo Pereira Santos, eleito pelo Partido Chega para integrarem a Comissão Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz, sem poder de voto. Como só podem ser designados dois Presidentes de Junta de Freguesia, a escolha recairá nos dois elementos mais votados para esse efeito.--

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e quatro votos nos Presidentes de Junta de Freguesia, propostos pela Coligação Figueira a Primeira, onze votos no Presidente de Junta de Freguesia propostos pelo Partido Socialista, quatro votos no Presidente proposto pelo Partido Chega e quatro abstenções, deliberou, por maioria, designar, respetivamente, os Presidentes das Juntas de Freguesia de Alhadas e de Lavos, António José Lopes da



Silva e António José Gaspar Pereira, para integrarem a Comissão Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz, sem poder de voto.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

5.7 CONSELHO MUNICIPAL SÉNIOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 e n.º 5 do art.º 5.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior, instrumento definidor e materializador dos seus princípios, objetivos, competências, organização e funcionamento, a sua composição integra quatro cidadãos seniores que contribuam de modo relevante para o desenvolvimento social local, nomeadamente através dos seus conhecimentos, contributos ou intervenção comunitária.-----
Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 12 de outubro de 2025, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2021/2025 todas as suas representações noutras entidades. Por isso, em reunião de Líderes, realizada em 14 de novembro último, foi proposta a designação dos cidadãos José António Borges Ligeiro, António Graça Lapão, Isabel Maria Simões Anastácio Paiva e Gilberto Fajardo Oliveira, pela Coligação Figueira a Primeira, Ana Bela Ribeiro Santiago e Maria Aurora Silva, pelo Partido Socialista, Arlindo Bento de Sá Pinto, pela Coligação Evoluir Figueira, e Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, pela Coligação Democrática Unitária. Como só podem ser designados quatro representantes, a escolha recairá nos quatro elementos mais votados para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

**A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea j) do n.º 2 e n.º 5 todos do art.º 5.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior da Figueira da Foz, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e cinco votos nos cidadãos propostos pela Coligação Figueira a Primeira, doze votos nos cidadãos propostos pelo Partido Socialista, dois votos no cidadão proposto pela Coligação Evoluir Figueira, um voto no cidadão proposto pela Coligação Democrática Unitária e três abstenções, deliberou, por maioria, designar os cidadãos José António Borges Ligeiro, António Graça Lapão, Isabel Maria Simões Anastácio Paiva e Gilberto Fajardo Oliveira, propostos pela Coligação Figueira a Primeira, para integrarem o Conselho Municipal Sénior da Figueira da Foz.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

5.8 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 12 de outubro de 2025, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2021/2025 todas as suas representações noutras entidades. Assim, em reunião de Líderes em 14 de novembro de 2025, foram propostos pela Coligação Figueira a Primeira e pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos pelo Alqueidão, respetivamente, os Presidentes de Junta de Freguesia, Anabela Neto Curto e Clarisse da Silva Ferreira Oliveira. Como só pode ser designado um representante e temos dois nomes propostos, a escolha recairá no Presidente de Junta de Freguesia mais votado para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua última redação, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e três votos na Presidente de Junta de Freguesia proposto pela Coligação Figueira a Primeira, seis votos na Presidente de Junta de Freguesia proposta pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos Por Alqueidão, doze abstenções, um voto em branco e um voto de vencido do deputado municipal António José Gomes Sebastião, deliberou, por maioria, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, Anabela Neto Curto, para integrar o Conselho Municipal de Saúde do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.9 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho Municipal de Turismo é composto, entre outros, por um representante da Assembleia Municipal, sendo que as representações decididas inter pares, que integrem o Conselho Municipal de Turismo, devem indicar um membro efetivo e um suplente, que substituirá o efetivo e assumirá as suas responsabilidades, os quais têm de estar mandatados com poder de decisão.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 12 de outubro de 2025, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2021/2025 todas as suas representações noutras entidades. Por isso, em reunião de Líderes em 14 de novembro de 2025, foram propostos pela Coligação Figueira a Primeira, Manuel Fernando Rascão Marques, como membro efetivo e Jorge Aniceto Pimentel dos Santos, como suplente; pelo Partido Socialista, Pedro Daniel Sousa Farinha Martins dos Santos, como membro efetivo e Ricardo Manuel Santos



Pereira, como suplente; pelo Partido Chega, António João da Silva Saltão, como membro efetivo e António José Gomes Sebastião, como suplente; e pela Coligação Democrática Unitária, António Francisco Gonçalves Soares Baião, como membro efetivo e Hugo Filipe Barracho Costa, como suplente.-----

Considerando que, nos termos da norma regulamentar invocada, o Conselho Municipal de Turismo da Figueira da Foz integra apenas um representante efetivo e um suplente, a escolha recairá na lista de nomes apontados pelas forças políticas já mencionadas, que vier a ser mais votada para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea 11) do n.º 1, e 1.2 do art.º 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo da Figueira da Foz, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 21 de abril de 2020, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e sete votos nos nomes propostos pela Coligação Figueira a Primeira, dez votos nos nomes propostos pelo Partido Socialista, quatro votos nos nomes propostos pelo Partido Chega, um voto nos nomes propostos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção, deliberou, por maioria, designar os deputados municipais Manuel Fernando Rascão Marques e Jorge Aniceto Pimentel dos Santos, respetivamente, como representantes efetivo e suplente da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Turismo da Figueira da Foz, os quais ficam mandatados com poder de decisão no plenário do referido Conselho Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

MARIA ADELAIDE GASPAR apresentou a seguinte declaração de voto: "A Coligação Democrática Unitária não compreende o motivo que leva à decisão, mais uma vez, de não incluir na composição do Conselho Municipal de Turismo, as estruturas representativas dos trabalhadores deste setor, em contraposição à sua participação na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Turismo Centro de Portugal, Escola de Hotelaria e Turismo e Instituto do Emprego e Formação Profissional."-----

6.- DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DELEGADO AO XXVII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, BEM COMO DO RESPETIVO SUBSTITUTO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Em reunião de Líderes em 14 de novembro de 2025, foram propostos para delegados ao XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios



Portugueses, pela Coligação Figueira a Primeira, Tiago José Coelho Carvalho, como Presidente de Junta de Freguesia efetivo e Joana Catarina Correia Alves Ribeiro da Silva, como Presidente de Junta de Freguesia suplente, pelo Partido Socialista, Ricardo Manuel Santos Pereira, como Presidente de Junta de Freguesia efetivo e José Alberto Jordão Suzana, como Presidente de Junta de Freguesia suplente; e pelo Partido Chega, Nuno Ricardo Pereira Santos, como Presidente de Junta de Freguesia efetivo. -----

Uma vez que nos termos dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, são delegados aos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses apenas um Presidente de Junta de Freguesia efetivo e um suplente, e temos três listas de nomes propostas, a escolha recairá na lista de Presidentes de Junta de Freguesia mais votada para esse efeito. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação. -----

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e cinco votos nos Presidentes de Junta de Freguesia propostos pela Coligação Figueira a Primeira, onze votos nos Presidentes de Junta de Freguesia propostos pelo Partido Socialista, quatro votos no Presidente de Junta de Freguesia proposto pelo Partido Chega, duas abstenções e um voto em branco, deliberou designar, por maioria, o Presidente da Junta de Freguesia de Távarede, Tiago José Coelho Carvalho, para representar as freguesias do Concelho da Figueira da Foz no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e o Presidente da Junta de Freguesia de Brenha, Joana Catarina Correia Alves Ribeiro da Silva, para o substituir em caso de eventual impedimento. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

7 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

7.1 - NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Na sequência das últimas eleições autárquicas e consequente alteração do executivo municipal, e tendo em vista a simplificação e celeridade processuais, foi presente uma proposta da Câmara Municipal no sentido da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e da alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,



ambos na sua redação atual, este último alterado pelo art.º 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a assunção de compromissos plurianuais cujos encargos não excedam o limite de 500.000,00 € (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua adjudicação e o prazo de execução de três anos, dela se excetuando tudo o que estiver relacionado com recursos humanos.-----

A assunção dos compromissos a coberto desta delegação de competências, só será possível, quando sejam respeitadas as regras e procedimentos determinados pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, e demais requisitos legais de execução de despesas, e sem prejuízo das disposições emergentes do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho.-----

Esta proposta de delegação de competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara Municipal foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 30 de outubro de 2025.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal António João Saltão.

ANTÓNIO JOÃO SALTÃO: "Antes de iniciarmos a discussão e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos, gostaria de salientar, que não obstante a oposição deva analisar, discutir e eventualmente aprovar propostas do Executivo Municipal que considere comprovadamente benéficas para o desenvolvimento do Concelho e para o bem-estar das populações, é obrigação de todos os eleitos – incluindo os da Coligação Figueira a Primeira – escrutinar a bondade, a oportunidade, a prioridade e o rigor das propostas apresentadas, quer do ponto de vista financeiro, quer no âmbito do regime de contratação pública.-----

Caso tal não se verifique, cada um de nós deverá votar em conformidade: contra, a favor ou abster-se. Naturalmente, acredito que haverá coincidência de interesses entre nós e outros elementos da oposição em algumas matérias, mas quando for necessário, assumiremos a nossa posição com responsabilidade.-----

Digo isto porque, sendo este Executivo constituído por uma maioria absoluta e legítima da FAP, esperamos que não seja um Executivo absoluto, mas sim um Executivo que pratique uma governação democrática, aberta às críticas construtivas e às propostas da oposição, sempre com vista à melhoria do desenvolvimento do concelho da Figueira da Foz e ao bem-estar das suas gentes.-----

Esta reflexão surge a propósito dos pontos seguintes, nomeadamente no que respeita às normas de execução orçamental plurianual, o concurso público para a



requalificação da Rua da Liberdade e o concurso público para adaptação do edifício «O Ninho», uma vez que a recente alteração do limite para compromissos plurianuais estabelece o valor de 500 mil euros, e os documentos que analisámos indicam que esse valor poderá ter sido ligeiramente ultrapassado, nomeadamente em duas situações. Contudo, no meu entendimento, os deputados do Partido Chega não vão obstaculizar o trabalho e estas iniciativas do Executivo, tendo em conta a celeridade e a oportunidade que implicam.-----

Por fim, aproveitava esta intervenção para me congratular com o ato de reposição da verdade histórica da democracia portuguesa ocorrido há três dias na Assembleia da República, com a comemoração do 25 de Novembro de 1975, data em que, em boa hora, foi impedida a instauração de um regime totalitário em Portugal, associando-nos, assim, à moção apresentada para esse efeito, pelo Vereador do Hugo Miguel Fresta, votada e aprovada na reunião de Câmara Municipal do passado dia 20 de novembro de 2025.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: “Não vou fazer uma intervenção sobre a verdade histórica do 25 de Novembro de 1975, mas vou fazer uma intervenção, ainda que muito curta sobre o oportunismo histórico desta manifestação de interesses do deputado municipal António João Saltão.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como mais ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente o membro da Coligação Figueira a Primeira, Gilberto Fajardo Oliveira, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e da alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua redação atual, este último alterado pelo art.º 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, deliberou, por maioria, com quarenta e um votos a favor dos membros da Coligação Figueira a Primeira, Partido Socialista, Partido Chega, Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos Por Alqueidão, e duas abstenções dos membros da Coligação Evoluir Figueira e da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a assunção de compromissos plurianuais cujos encargos não excedam o limite de 500.000,00 € (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao



da sua adjudicação e o prazo de execução de três anos, dela se excetuando tudo o que estiver relacionado com recursos humanos.-----

A assunção dos compromissos a coberto desta delegação de competências, só será possível, quando sejam respeitadas as regras e procedimentos determinados pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, e demais requisitos legais de execução de despesas, e sem prejuízo das disposições emergentes do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.2 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA
«REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE (FREGUESIA DE SÃO JULIÃO)»
- AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS**

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi proposta a abertura de um procedimento por Concurso Público para a empreitada de execução «Requalificação da Rua da Liberdade (Freguesia de S. Julião) - Obra», cujo valor de despesa estimada é de 870.345,73 € (oitocentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado no montante de 52.220,74 € (cinquenta e dois mil duzentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos), perfazendo o valor global de 922.566,47 € (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos).-----

Este processo foi votado favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 6 de novembro de 2025.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra o deputado municipal Pedro Daniel Santos.

PEDRO DANIEL SANTOS: "Quando fazemos um projeto, normalmente é o culminar de uma estratégia, portanto, de um programa estabelecido. Os documentos que nos foram apresentados vertem isso mesmo: temos um caderno de encargos e um mapa de quantidades, ainda que sejam demasiado abstratos para quem não está propriamente dentro desta área. Queria apenas salientar que poderia eventualmente ser útil para os atuais deputados municipais, que não estiveram necessariamente no mandato anterior, conhecer a estratégia por detrás deste procedimento.-----

Quando digo isso, no fundo é o projeto de intervenção naquela zona que abrange, por exemplo, a questão do estacionamento. Como sabemos, trata-se de uma zona muito frequentada sazonalmente e uma vez que o programa prevê uma execução de 12 meses, irá naturalmente coincidir com a época balnear. Por isso, seria interessante para todos ter conhecimento da estratégia que o Executivo Municipal tem para esse



propósito.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como mais ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente o membro da Coligação Figueira a Primeira, Anabela Neto Curto, deliberou, por maioria, com quarenta e um votos a favor dos membros da Coligação Figueira a Primeira, Partido Socialista, Partido Chega, Coligação Evoluir Figueira e do Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos Por Alqueidão, uma abstenção do membro da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, todos na sua última redação, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da repartição dos encargos com a celebração do contrato desta empreitada de execução «Requalificação da Rua da Liberdade (Freguesia de S. Julião) - Obra», cujo valor de despesa estimada é de 870.345,73 € (oitocentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e três centavos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado no montante de 52.220,74 € (cinquenta e dois mil duzentos e vinte euros e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de 922.566,47 € (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e sete centavos), os quais não poderão exceder:

- Ano económico de 2025 - 10,00 € (dez euros), com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa legal em vigor;-----

- Ano económico de 2026 - 691.914,85 € (seiscentos e noventa e um mil novecentos e catorze euros e oitenta e cinco centavos), com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa legal em vigor.-----

- Ano económico de 2027 - 230.641,62 € (duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta e um euros e sessenta e dois centavos), com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa legal em vigor;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - REGULAMENTO N.º 1157/2024,



**PUBLICADO NA 2ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA EM 15/10/2024 -
AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS PARA O ANO
LETIVO 2025/2026**

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi pedida a autorização para a assunção dos encargos plurianuais, decorrentes da atribuição de trinta e oito bolsas de estudo, para estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2025/2026, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, no valor global de 40.000,00 € (quarenta mil euros).-----

Este processo foi votado favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 20 de novembro de 2025.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Balbina Manuela Oliveira. -----

BALBINA MANUELA OLIVEIRA: "Relativamente às Bolsas de Estudo, sabemos que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara, a atribuição de 38 bolsas de estudo. Contudo, também foi referido nessa reunião, após sugestões dos Vereadores João Paulo Rodrigues e Hugo Miguel Fresta, que fossem introduzidas alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. Essa proposta foi bem acolhida pelo Presidente da Câmara Municipal, que afirmou que o mesmo seria rediscutido em duas reuniões.-----

Esta situação prende-se com a intenção do Vereador João Paulo Rodrigues de criar um benefício para os alunos que optem pelo Campus da Universidade de Coimbra na Figueira da Foz, e, por outro, com a proposta do Vereador Hugo Miguel Fresta de incluir bolsas atribuídas com base na meritocracia, o que nos parece bastante justo.-----

Aproveito também para manifestar discordância relativamente à opinião da Vereadora Olga Pedrosa Brás, que afirmou que, analisando o historial socioeconómico dos melhores alunos das três Escolas Secundárias da Figueira da Foz, se concluiria que estes provêm de famílias com maiores recursos económicos. Consideramos que essa generalização não é fica bem e não é de todo verdade.-----

Posto isto, gostaríamos de saber se faz sentido proceder já à votação das 38 bolsas e se, posteriormente, este assunto voltará a ser votado quando forem implementadas as alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Gonçalo Andrade Oliveira. -----



GONALO ANDRADE OLIVEIRA: "Antes de ir  minha interveno, apenas dez segundos para, em nome da bancada da Coligao Figueira a Primeira, saudar um jovem figueirense que ontem se sagrou Campeo Mundial de Sub-17 de Futebol, pela seleo de Portugal, como membro da equipa tcnica.  um jovem figueirense que fez toda a sua formao na Naval, e eu tive o prazer de ser diretor durante muitos anos.--- Permitam-me que registe, nesta sesso, uma palavra de reconhecimento ao Executivo Municipal pela continuidade e consolidao da poltica de apoio social ao ensino superior, enquadrada no Regulamento Municipal de Atribuio de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.-----

Este ano assinala o segundo ano de implementao plena deste instrumento, que assume particular relevncia num contexto em que o desafio  complexo.----- A deciso da Cmara Municipal de atribuir 38 bolsas no valor unitrio de mil e quarenta e cinco euros, representa um apoio direto e significativo s famlias figueirenses e aos estudantes que desejam prosseguir estudos independentemente da sua condio socioeconmica.-----

Quero sublinhar o rigor e a coerncia deste Regulamento ao conjugar mrito acadmico, com mrito socioeconmico. O Municpio da Figueira da Foz adota uma viso moderna e profundamente equilibrada, reconhecendo no apenas as circunstncias em que o mrito  alcanado.-----

Esta abordagem dignifica a ao poltica e responde a uma exigncia de justia social que hoje deve orientar as polticas educativas locais. Importa ainda destacar que esta medida no se limita a apoiar financeiramente os estudantes. Ela traduz uma opo poltica clara: promover a igualdade de oportunidades, reduzir barreiras ao acesso ao ensino superior e valorizar o talento existente em todos os contextos sociais.-----

Ao faz-lo, o Municpio investe no seu capital humano, refora o seu compromisso com a qualificao dos jovens e contribui para o desenvolvimento futuro do Concelho. A continuidade desta poltica demonstra viso estratgica e sentido de responsabilidade. Reconhece que o investimento em educao no  apenas uma medida de curto prazo, mas uma aposta estruturante no progresso econmico, social e cultural da Figueira da Foz.-----

Por tudo isto, importa assinalar de forma institucional e serena que esta iniciativa  digna de apreo e merece ser prosseguida, consolidada e valorizada por todos os representantes desta Assembleia."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Cmara ou mais algum deputado



municipal pretendia usar da palavra e como mais ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, todos na sua última redação, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da atribuição de trinta e oito bolsas de estudo, para estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2025/2026, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, no valor global de 40.000,00 € (quarenta mil euros), os quais não poderão exceder:-----

- Ano económico de 2025 - 20.000,00 € (vinte mil euros);-----

- Ano económico de 2026 - 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.4 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA «ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO "O NINHO" A JARDIM DE INFÂNCIA» - AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi proposta a abertura de um procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada da «Adaptação do Edifício "O Ninho" a Jardim de Infância», cujo valor de despesa estimada é de 1.146.907,45 € (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco centimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado no montante de 68.814,45 € (sessenta e oito mil oitocentos catorze euros e quarenta e cinco centimos), perfazendo o valor global de 1.215.721,90 € (um milhão duzentos e quinze mil setecentos e vinte e um euros e noventa centimos).-----

Este processo foi votado favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 20 de novembro de 2025.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Paula Mendes Simões.

PAULA MENDES SIMÕES: "Cumpro-me destacar nesta sessão a relevância da decisão tomada no passado dia 20 de novembro de 2025, relativa à aprovação por unanimidade da submissão da empreitada para a reabilitação da antiga Casa da Criança, conhecida entre nós como o Ninho dos Pequenininhos, um espaço que faz parte da identidade educativa da Figueira da Foz.-----



O Ninho dos Pequenininhos, que durante décadas acolheu gerações de crianças figueirenses, representa não apenas um marco arquitetónico e social, mas também um símbolo de cuidado, proteção e confiança comunitária. Trata-se de um edifício de inegável valor patrimonial e afetivo para a comunidade figueirense, obra emblemática de Bissaya Barreto, que permaneceu abandonado desde 2011 e cuja tutela transitou, entretanto, para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.--- A sua devolução ao Município da Figueira da Foz em 2023, através de contrato de comodato, só foi possível graças às diligências firmes e eficazes conduzidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Santana Lopes, às quais importa reconhecer mérito institucional.-----

Este é um passo que resulta de um trabalho persistente, da capacidade de negociação institucional e da visão de devolver à Figueira da Foz, um equipamento central para a educação e para o bem-estar das crianças.-----

O projeto de reabilitação desenvolvido pelo Atelier18 representa um investimento de cerca de 1,2 milhões de euros e permitirá que, no prazo de aproximadamente um ano, este edifício simbólico seja integralmente recuperado e colocado ao serviço da educação pré-escolar. Assim, um imóvel que marcou gerações de figueirenses será de novo entregue à cidade com função renovada e alinhada com as prioridades da política educativa municipal.-----

Importa reforçar, obviamente, que esta intervenção demonstra a valorização do património e o respeito pela memória coletiva, ao mesmo tempo que reforça a determinação e, acima de tudo, a capacidade do Presidente da Câmara Municipal e do seu Executivo para resolver processos complexos e mobilizar recursos em benefício da comunidade."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Raquel Cardoso Ferreira. -----

RAQUEL CARDOSO FERREIRA: "Relativamente a esta questão do edifício Ninho, que é uma obra efetivamente emblemática, há duas questões que eu gostaria de deixar. A primeira é que, tanto quanto nós sabemos, houve uma reunião do Conselho Local de Ação Social (CLAS) em 2024, em que foi apresentada pela Câmara Municipal da Figueira da Foz uma ideia de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência para remodelação e adaptação da Casa da Criança, mais conhecida, como já aqui foi dito, pelo Ninho. E, portanto, eu gostaria de saber se esta candidatura avançou ou não e, em caso negativo, porque é que não avançou.----- Através de notícia publicada no jornal Figueira na Hora tivemos conhecimento que



há aqui uma possibilidade de haver um outro financiamento de fundos do Centro 2030. Gostaria de deixar uma questão: se este financiamento não for aprovado, ou seja, se a candidatura não for aceite através deste financiamento, o Executivo da Câmara Municipal já tem alguma alternativa?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como mais ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com quarenta e dois votos a favor dos membros da Coligação Figueira a Primeira, Partido Socialista, Partido Chega, da Coligação Evoluir Figueira e do Grupo de Cidadãos Eleitores Juntos Por Alqueidão, uma abstenção do membro da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, todos na sua última redação, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da repartição dos encargos com a celebração do contrato de execução da empreitada da «Adaptação do Edifício "O Ninho" a Jardim de Infância», cujo valor de despesa estimada é de 1.146.907,45 € (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado no montante de 68.814,45 € (sessenta e oito mil oitocentos e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos), perfazendo o valor global de 1.215.721,90 € (um milhão duzentos e quinze mil setecentos e vinte e um euros e noventa cêntimos), os quais não poderão exceder:

- Ano económico de 2025 - 10,00 € (dez euros), com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa legal em vigor;-----
- Ano económico de 2026 - 700.00,00 € (setecentos mil euros), com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa legal em vigor.-----
- Ano económico de 2027 - 515.711,90 € (quinhentos e quinze mil setecentos e onze euros e noventa cêntimos), com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa legal em vigor;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram dezoito horas e trinta minutos, da qual, para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 8 da Sessão Extraordinária de 28-11-2025

constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----